



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Secretaria Municipal de Saúde  
Estado de São Paulo – Brasil



SEMS

Protocolo nº 59501  
18/03/20 às 14hs19

Ofício 032/20 – DAF

Ref. Dispensação de medicamentos de uso contínuo nas farmácias municipais da atenção básica - Covid-19  
As Farmácias Municipais DAF  
C/C: Unidades de Saúde

Piracicaba, 18 de Março de 2020.

Esta diretoria informa que, a partir desta data, adota em caráter excepcional, que as prescrições para medicamentos de uso contínuo, tenham suas validades alteradas de 06 (seis) para 12 (doze) meses, considerando como válidas as receitas prescritas no período de julho de 2019 a julho de 2020.

Porém, para medicamentos sujeitos a controle especial, notificações de receita e receituários de controle especial, permanece seguindo os prazos de validade dispostos na Portaria Federal nº 344/98/MS e Portaria Federal nº 06/99/MS.

O objetivo da ampliação deste prazo de aceitação das receitas é evitar que os pacientes retornem às unidades de saúde para renovar a receita reduzindo risco de contágio do Covid-19, sendo que pacientes portadores de doenças crônicas, são mais suscetíveis a complicações pelo contágio do novo coronavírus.

Para que a estratégia tenha êxito, as farmácias municipais da atenção básica, estão comunicando os pacientes.

Ana Raquel P. Faggin de Castro  
Diretora Depto de  
Assistência Farmacêutica  
Secretaria Municipal de Saúde

Atenciosamente,

Ana Raquel Passari Faggin de Castro

Farmacêutica Diretora do Depto de Assistência Farmacêutica  
Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Antonio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Fernando Lopes, 1410 – Paulicéia  
Fone: (19) 3422-9946